

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de serviços para implantação e manutenção de uma Residência Terapêutica tipo II.

1. Apresentação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade da contratação de serviços residenciais terapêuticos consistentes em moradias destinada a cuidar de portadores de transtornos mentais graves, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência e que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social, conforme diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Portaria GM/MS nº 106 de 11 de fevereiro de 2000.

2. Necessidade da Contratação

A Residência Terapêutica representa um serviço essencial de modalidade assistencial substitutiva de internação psiquiátrica prolongada de egressos de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia para promover a desinstitucionalização desses usuários crônicos de saúde mental, garantindo moradia digna, cuidado contínuo e inclusão social.

Atualmente, não há estrutura própria municipal para atendimento dessa natureza, o que torna imprescindível a contratação de entidade especializada nesses serviços.

3. Requisitos do Serviço

- O módulo residencial deverá contar com cuidadores de referência e um profissional técnico de enfermagem.
- Equipe composta por 5 (cinco) cuidadores em regime de escala e 1 (um) profissional técnico de enfermagem diário. Esta equipe deve estar em consonância com a equipe técnica do serviço de referência.
- Adoção de encaminhamento previsto no projeto terapêutico elaborado por ocasião do processo de desospitalização, focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de

comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequente inserção deles na rede social existente.

- O ambiente doméstico deve constituir-se conforme definido na Portaria 106/GM/MS, de 2000, levando em consideração adequações/adaptações no espaço físico que melhor atendam às necessidades dos moradores.
- O módulo residencial deverá estar vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário ao serviço residencial.

4. Estudos Preliminares Realizados

Foram realizadas consultas a serviços similares em municípios da região e estudos com base em normativas do Ministério da Saúde. Identificou-se a viabilidade jurídica e técnica da contratação por meio de parceria com entidade qualificada.

5. Estimativa de Custos Mensais estimados – SRT Tipo II (08 moradores).

Categoria	Descrição	Qtde.	Custo Unitário (R\$) (Com encargos)	Subtotal (R\$)
1. Recursos Humanos				
Coordenador técnico (40h)	Com formação em ensino superior completo	1	8.135,93	8.135,93
Enfermeiro	40 horas semanais	1	9.418,69	9.418,69
Psicólogo	30 horas semanais	1	6.205,00	6.205,00
Cuidadores 24h	3 por turno (3 turnos x 30 dias, folgas incluídas)	9	2.200,00	19.800
Apoio serviços gerais	Limpeza, lavanderia, apoio	1	4.241,16	4.241,16
Subtotal RH				47.800,78

Categoria	Descrição	Qtde.	Custo Unitário (R\$) (Com encargos)	Subtotal (R\$)
2. Moradia e Estrutura				
Aluguel de imóvel	Casa adaptada para 8 moradores	1	4.000,00	4.000,00
Manutenção e utilidades	Água, luz, internet, gás, manutenção básica	-	-	2.000,00
Equipamentos e mobiliário ¹	Mobiliário e eletrodomésticos para implantação	-	30.000,00	30.000,00
Subtotal Estrutura				36.000,00
3. Despesas Operacionais				
Alimentação	8 pessoas x R\$ 70,70/dia	-	-	16.968,00
Transporte	Deslocamentos para CAPS, UBS, lazer, etc.	-	-	1.200,00
Material de consumo	Limpeza, higiene, escritório	-	-	2.000,00
Medicamentos não fornecidos	Suplementares ao SUS	-	-	2.000,00
Subtotal Operacional				22.168,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 105.968,78

5.1 Custo Anual Estimado

R\$ 105.968,78 x 12 meses = **R\$ 1.271.625,36 ao ano.**

Com base em contratações similares, estima-se um valor mensal de R\$ 105.968,78 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), incluindo encargos trabalhistas, manutenção da casa e insumos, gerando um montante de R\$

1.271.625,36 (um milhão, duzentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) ao ano, somado ao fato do tempo maior necessário para concursar os profissionais em razão dos cargos públicos, o que inviabiliza a abertura de um equipamento desta modalidade para acolher apenas 01 (uma) moradora, sendo no momento o único caso que necessita deste serviço no município de Ibitinga-SP.

6. Análise de Riscos

Risco	Impacto	Mitigação
Ausência de equipe mínima	Alto	Cláusulas contratuais e fiscalização rigorosa
Descontinuidade de serviços	Alto	Previsão de penalidades e rescisão
Má gestão dos recursos	Médio	Relatórios periódicos e prestação de contas

7. Conclusão

Diante da inexistência de alternativa técnica e operacional no município, é recomendável a contratação dos serviços para garantir o direito à moradia assistida com qualidade, conforme os princípios do SUS e da Política de Saúde Mental.